



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 553/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a desafetação, doação de via pública e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Artigo 1º.** Fica desafetada a Rua Projetada “G”, com área de terras medindo 1726,29 metros quadrados, do Loteamento denominado Jardim Portinari, situado na área urbana do Município de Indianópolis, Paraná, conforme consta da matrícula nº. 27.433, a qual será transformada em lote de terras.

**Parágrafo único.** A área desafetada passa a incorporar a superquadra 08, do Loteamento denominado Jardim Portinari.

**Artigo 2º.** Fica doada ao Senhor José da Fonseca a área desafetada no artigo 1º., para incorporar a superquadra 08 (oito), do loteamento “Jardim Portinari”, para fins de aprovação junto ao Registro de Imóveis competente.

**Artigo 3º.** Fica doada ao \*Senhor José da Fonseca a área de terras constituída pela Rua “E”, com área de terras medindo 257,19 metros quadrados, do Loteamento denominado Jardim Portinari, situado na área Urbana do Município de Indianópolis, Paraná, conforme matrícula nº. 27.431, a qual já foi desafetada através da Lei Municipal nº. 541/2016.

**Artigo 4º.** Fica autorizada a reversão da área institucional anteriormente doada ao domínio público municipal, denominada Lote 01 (um) da Quadra 01 (um), com área total de 3.688,62 metros quadrados, do referido loteamento,



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

mediante a doação de outra área a ser definida pelo Chefe do Executivo, segundo seu poder discricionário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de agosto de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**

**Edição nº 7893**

**Página nº B - 06**

**Data de: 23/08/2018**